



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Logística

TERMO ADITIVO

Processo nº 00261.001296/2023-18

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
03/2023, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A AUTORIDADE
NACIONAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS E O SERVIÇO FEDERAL
DE PROCESSAMENTO DE
DADOS - SERPRO.

A **AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – ANPD** com sede na SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 9º e 10º andares, Edifício Supercenter Venâncio 3000, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70716-900, inscrito no CNPJ sob o nº 44.365.866/0001-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Diretor-Presidente, Senhor **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto de 5 de novembro de 2020, publicado no DOU de 06 de novembro de 2020, e de outro lado a **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada no SGAN, Quadra 601, módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836/900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO MATOS GIACHINI**, Gerente de Departamento, portador CPF nº ***.366.52*-* e pela Senhora Mary D'Artson, Gerente de Divisão, portadora CPF nº ***.639.41*-* , tendo em vista o que consta no Processo nº 00261.001296/2023-18 e em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2023 por doze meses, a partir de 29 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R\$ 1.156.032,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil trinta e dois reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução deste contrato está prevista para o exercício corrente conforme disposto a seguir:

Função Programática: 04.125.5115.21D5.5664

Plano Orçamentário: 2000.

PTRES: 234.919

Natureza de Despesa: 3.3.90.40-13

Fonte de Recursos: 1000.

R\$ 2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais)

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR

Diretor-Presidente da ANPD

RICARDO MATOS GIACHINI

Gerente de Departamento do SERPRO

MARY D'ARTSON

Gerente de Divisão do SERPRO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Matos Giachini, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mary D'Artson, Usuário Externo**, em 26/12/2024, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a) Presidente**, em 27/12/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0162894** e o código CRC **ADOCBF95**.

SCN Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: (61) 2025-8115 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Processo nº 00261.001296/2023-18

SEI nº 0162894